

LEI N.º 1266/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.06	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA		
0824108011-242	Convênio 024/06 – FIA		
4451 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.800,00
4452 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.800,00
	TOTAL GERAL		40.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 024/06 – FIA.

Art. 3º. A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1672.00.00.00.00	Convênio 024/06 - FIA	40.600,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, 45º ano de Emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito